

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE A COMENDA CABOCLO BERNARDO A MUNÍCIPE SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES a honraria COMENDA CABOCLO BERNARDO a **Sandra Mara Mendes da Silva Bassani**

Art. 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

“Plenário Joaquim Calmon, aos treze de junho de dois mil e vinte e quatro”.

EDIMAR VITORAZZI

Vereador



Justificativa:

Nascida em Linhares, Sandra Bassani é licenciada em Letras Português/Espanhol e Português/Inglês, bacharel em Administração e Ciências Contábeis, especialista em Gestão Pública e mestre e doutora em Letras Neolatinas.

É casada com o agricultor Jomar Bassani (Maninho), com quem tem a filha Nicole. Está sempre preocupada em contribuir através de seu conhecimento para uma cidade melhor.

Atua há vários anos como professora permanente do quadro de docentes da Capes e de Inglês e Espanhol do Ifes. Em 2017 foi eleita diretora geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus Linhares, exercendo o mandato 2017-2021, sendo reeleita para o mandato de 2022 a 2024.

Tem experiência como professora de Língua Portuguesa em cursos de Graduação e Pós-Graduação e como docente nas áreas de Língua Espanhola, Língua Inglesa, Inglês para Fins Específicos, Língua Portuguesa, Metodologia Científica, Organização e Métodos, Teorias da Comunicação, Produção Textual, Linguística e Tradução.

Possui certificação D.E.L.E. Superior em Língua Espanhola e certificação TOEFL ITP e IELTS. É tradutora, escritora e intérprete, além de autora de produções bibliográficas e projetos de pesquisa.

Atuou como diretora da Faceli (Faculdade de Ensino Superior de Linhares) de 1º de janeiro de 2013 a 9 de março de 2016. Teve o trabalho reconhecido no Espírito Santo e foi premiada pelo Governo do Estado em 2015, em virtude da contribuição dada ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação. Em 2017, foi agraciada na Assembleia Legislativa do ES, pelos relevantes serviços prestados ao magistério capixaba.

Diante o exposto, concluímos que o nosso Homenageado é digno de receber esta honraria prevista no Art. 16, XXIV da lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 206 do Regimento Interno, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Decreto, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

“Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro”.

EDIMAR VITORAZZI



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900340300320688003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Edimar Vitorazzi** em **01/07/2024 16:38**

Checksum: **71877D6DDF52C824C0289BDABDA1F1D59303FA9D55C8696A4A30767E6AB9F82E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.